

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO N.º 1.567/2024 – AS/CMDCA**

**Dispõe sobre criação de Grupo de Trabalho
para participação do CMDCA no Edital Itaú
Social**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.069/1990 e a Lei Municipal n.º 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, alterada pela Lei n.º 4.062/2005, de 24/05/2005,

CONSIDERANDO:

- A Lei Federal n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a proteção integral de crianças e adolescentes;
- A atribuição do CMDCA-Rio de deliberar e controlar a política de atendimento a crianças e adolescentes na Cidade do Rio de Janeiro;
- A Lei Municipal n.º 1.873 de 28 de maio de 1992, que cria o Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- O Decreto N.º 11.873, de 30 de dezembro de 1992, que regulamenta o Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DELIBERA:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para viabilizar a participação do CMDCA no Edital Itaú Social, que terá a seguinte composição:

1. **Márcia Rodrigues Pires** - Secretária Municipal de Assistência Social
2. **Rosângela Chacon Pereira** – Obra Social Dona Meca

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio de Janeiro, 10 de junho de 2024
Carlos Roberto Laudelino
Presidente do CMDCA-Rio**